



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 149 AO PLE Nº 13/2024

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo único. Altere-se o Art. 21 do Projeto de Lei nº 13/2024, com a seguinte redação:

“Art. 21. As despesas com publicidade e propaganda dos atos e ações da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da Lei Orçamentária Anual, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 18.004, de 23 de abril de 2014, no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com redação da Lei Federal nº 14.356, de 31 de maio de 2022, e nas demais disposições legais aplicáveis.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa modificar o art. 21 do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024, que versa sobre despesas com publicidade e propaganda, a fim de torná-las mais claras e transparentes, assim como preceituam os princípios da administração pública, instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de maio de 2024.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - PL

